

1 **Ata nº 33** do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Rio Casca - MG. Às dez horas do  
 2 dia 12 (doze) do mês de setembro, do ano de 2022, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal da Defesa  
 3 e Conservação do Meio Ambiente para discutirem os seguintes assuntos em pauta: 1- Reiteração da Discussão  
 4 sobre a nova regulamentação sobre a delimitação das áreas não edificáveis, localizadas às margens dos corpos  
 5 d'água em área urbana consolidada, nos termos do Artº 4º da Lei Federal 12.651/2012, Lei Federal 6.766/1979 e  
 6 Lei 14.285/2021. Conselheiros presentes nesta: José Marcelino Antunes, Fabrício Santos Silva, Rodrigo Cordeiro de  
 7 Souza Martins, José Geraldo Gonçalves, Hélio Faraci Júnior, Marilene de Fátima Rossi e como convidado Daniel de  
 8 Abreu Milagre. A Sessão ordinária com quórum legal e regimental, estando de acordo com a Lei Municipal  
 9 1.972/2019 para a realização da Reunião do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente –  
 10 CODEMA foi aberta pelo Presidente Amon Cosmo Gurgel Moreira que agradeceu a presença de todos. Dando  
 11 seguimento, trouxe para discussão aos membros do conselho sobre a implantação da nova Lei Municipal para  
 12 definição de faixas marginais distintas daquelas estabelecidas na Lei 12.651 em áreas urbanas consolidadas  
 13 conforme definição na Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021. O Presidente explica que a nova Lei em vigor no  
 14 município trata-se de um grande avanço dentro da discussão aplicada sobre as faixas marginais consolidadas, onde  
 15 a nova Lei Federal que atribui a competência de definição das faixas aos municípios é feita de forma inteligente,  
 16 pois, cada cidade brasileira possui uma realidade diferente e assim, existem áreas consolidadas em áreas urbanas  
 17 que são passíveis de ações e não agridem em nada o meio ambiente. Enfatizou que todas as novas faixas marginais  
 18 previstas em Lei Municipal devem advir através de um diagnóstico socioambiental completo de todo corpo hídrico  
 19 que margeia as áreas urbanas antrópicas consolidadas. O presidente enfatizou que o diagnóstico socioambiental  
 20 será levado para conhecimento da Prefeita Municipal para a contratação e realização do mesmo. A consulta foi  
 21 colocada em discussão e ambos os conselheiros se manifestaram favoráveis à nova Lei Municipal. Sem mais a  
 22 tratar, Presidente Amon Cosmo Gurgel Moreira, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.  
 23 Eu Anastácia de Moura Soares, lavrei presente ata que depois de lida e se aprovada, será assinada por todos  
 24 presentes. Rio Casca 12 de setembro de 2022.

25 **ASSINATURA DOS CONSELHEIROS:**

NOME	ASSINATURA
ANASTÁCIA DE MOURA SOARES	<i>Anastácia M. Soares</i>
HÉLIO FARACI JÚNIOR	<i>Hélio Faraci Júnior</i>
MARILENE DE FÁTIMA ROSSI	<i>Marilene de Fátima Rossi</i>
RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA	<i>Rodrigo Cordeiro de Souza</i>
JOSÉ MARCELINO ANTUNES	<i>José Marcelino Antunes</i>
FABRÍCIO SANTOS SILVA	<i>Fabrício Santos Silva</i>
JOSÉ GERALDO GONÇALVES	<i>José Geraldo Gonçalves</i>
AMON COSMO GURGEL MOREIRA	<i>Amon Cosmo Gurgel Moreira</i>
	CONVIDADO
DANIEL DE ABREU MILAGRE	<i>Daniel de Abreu Milagre</i>

26